



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Protocolo Administrativo nº 000002056-2022

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 062, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, hoje realizada, na presença da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima,

A Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo manifestou-se por aguardar a solução definitiva no processo 0000287-28.2015.4.01.3700 em curso na Justiça Federal.

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000002056-2022;

RESOLVE baixar, por maioria, vencido o Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar o despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora JOANNA D’ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, para determinar a implementação do pagamento da diferença entre a remuneração do cargo de Desembargador e a percebida pela Excelentíssima Juíza, com o pagamento dos valores retroativos, a contar de agosto/2021, observada a disponibilidade orçamentária deste Regional”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)